

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, 204 e 208 da Resolução TSE nº 23.669/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Definir os pontos de transmissão de dados de votação e as respectivas contingências para o 2º turno das Eleições Gerais 2022, no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º. Na impossibilidade da transmissão de dados, a Junta eleitoral providenciará a remessa das mídias ao ponto de transmissão da Justiça Eleitoral mais próximo, para os respectivos procedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Relatorio pontos de transmissao 24 09 22.docx](#)

PORTARIA PRES Nº 276, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXVIII, do [Regimento Interno](#) do Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada à Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021 (Calendário Eleitoral Eleições 2022);

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira da Justiça Eleitoral conferida aos tribunais pelo art. 99 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 25 do mesmo mês e ano, o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os prazos que porventura se iniciem ou terminem no dia de feriado declarado nesta Portaria ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, exceto os compreendidos no período eleitoral de 2022, estabelecidos na Resolução TSE nº 23.674/2021, os quais não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 281, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 22.0.000013861-8;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, da Portaria nº 190/2020 - PRES;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022, os percentuais, por faixa de remuneração, para o cálculo do reembolso do Auxílio-Saúde definidos na Portaria nº 190/2020 - PRES, que passam a ser os constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 281/2022

PERCENTUAIS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

PARA CÁLCULO DO REEMBOLSO DO AUXÍLIO-SAÚDE

FAIXA DE REMUNERAÇÃO PERCENTUAL	% REEMBOLSO
Até R\$ 10.546,99	100%
De R\$ 10.547,00 a R\$ 14.015,99	99%
De R\$ 14.016,00 a R\$ 17.484,99	98%
De R\$ 17.485,00 a R\$ 20.952,99	98%
De R\$ 20.953,00 acima	94%

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

ACÓRDÃOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600001-47.2021.6.09.0128

PROCESSO : 0600001-47.2021.6.09.0128 RECURSO ELEITORAL (Acreúna - GO)

RELATOR : VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR - Jurista 2

ASSISTENTE : ADEMIR GOMES SANDIM

ASSISTENTE : ADILSON BRAZ DA ROCHA

ASSISTENTE : CELIO LUDUVINO DO NASCIMENTO

ASSISTENTE : EDUARDO TOME DOS SANTOS

ASSISTENTE : GABRIEL CAPEL FERNANDES DE MELO

ASSISTENTE : JULIO CESAR TOMAZ DE LIMA

ASSISTENTE : PABLO BORBA FERREIRA

ASSISTENTE : WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

RECORRENTE : PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MELO

ADVOGADO : DINAMARCIA GOES CUNHA (59183/GO)

ADVOGADO : JOABE RODRIGUES OLIVEIRA FROIS (58875/GO)

RECORRIDA : ANA BEATRIZ ALKMIM

RECORRIDO : ADEMIR MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO : HUGO JOSE BERNARDO OTTONI (59697/GO)

RECORRIDO : PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ACREÚNA-GO.

ADVOGADO : HUGO JOSE BERNARDO OTTONI (59697/GO)

RECORRIDO : ELILDE RODRIGUES ANDRADE

RECORRIDO : LUZIENE SOUZA SOBRAL BORGES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL (11548) - PROCESSO Nº 0600001-47.2021.6.09.0128